

PROCESSO Nº 2027/2023-SESAN/PA
PE PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 9/2023. 029 – SESAN/PMA
CONTRATO Nº 054/2023 – SESAN/PMA
TERMO ADITIVO Nº 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 054/2023, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA DE SANEAMENTO E
INFRAESTRUTURA – SESAN E A EMPRESA CGM
MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA.

Por este instrumento de contrato administrativo, entre as partes, de um lado, o município de Ananindeua, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, e esta, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA**, neste ato, por sua Secretária Municipal de Serviços Urbanos, sra. **MARILENE DE QUEIROZ NASCIMENTO PINHEIRO**, residente e domiciliada no município de Belém-PA, sito à Avenida Hélio Gueiros, nº 300, Condomínio Cypress Garden, casa 59, bairro Coqueiro, Ananindeua-PA, portadora do RG-nº 2220657-SSP/PA e do CPF/MF-n.º 381.040.912-04, e, de outro lado, a empresa **CGM MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA**, com sede na Rodovia Augusto Montenegro nº 4300 – Sala 1002, CEP 66.635-110, Bairro Parque Verde, na cidade de Belém/Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.018.199/0001-80, neste ato, por seu representante legal, Sr. **CARLOS AUGUSTO COUTO DA SILVA**, portador da cédula de Identidade nº 3610193 – PC/PA e do CPF nº 401.314.592-87, resolvem aditar o contrato acima epigrafoado, firmado em 07 de novembro de 2023, para a EFICIENTIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ABRANGENDO CADASTRO E TELEGESTÃO DE ATIVOS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA, conforme melhor se declara nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O prazo contratual que expiraria no dia 07 de novembro de 2024, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 07 de novembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente termo aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, corroborado pelo Parecer Jurídico nº 181/2024-SESAN/PMA, bem como pelas demais peças existentes no processo, documentos esses, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição e/ou traslado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correspondentes ao objeto deste contrato correrão a conta da seguinte dotação:

Funcional Programática: 15.451.0009.2.391
Natureza da Despesa: 4.4.90.51
Sub - Elemento: 4.4.90.51.01
Fonte: 17510000
Valor Alocado 2024: R\$-10.833.333,33
Valor Alocado 2025: R\$-54.166.666.67

CLÁUSULA QUARTA: INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato nº 054/2023, permanecem inalteradas.

E por estarem justas e aditadas, assinam as partes o presente instrumento, na presença das duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua, 06 de novembro de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA
MARILENE DE QUEIROZ NASCIMENTO PINHEIRO
CONTRATANTE

CGM MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA
CARLOS AUGUSTO COUTO DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF: